



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Ofício GP.L nº 162/2014

Processo nº 6.414-6/2014

Jundiaí, 25 de março de 2014.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

*[Handwritten signature]*  
Presidente  
07/04/14

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 232/2014, da lavra do ilustre Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, referente a informações sobre a utilização e manutenção física dos terminais de ônibus do Projeto SITU, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Transportes, em resposta aos quesitos formulados.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

**N ESTA**



À  
SMCC/Diretoria de assuntos Parlamentares  
CE nº 559/14

Sr. José Simões do Carmo Filho

Jundiaí, 19 de março de 2014.

Ref.: Requerimento ao Plenário nº 232  
Vereador Rogério Ricardo da Silva

Em atenção aos termos dos questionamentos formulados pelo Vereador em epígrafe, temos a esclarecer o quanto segue:

Os prédios nos quais funcionam os Terminais de Ônibus Urbanos do Sistema Integrado de Transportes Urbano - SITU pertencem à Municipalidade.

De acordo com a Concessão resultante do processo nº 8.418-8/03, Concorrência Pública nº 18/03, as concessionárias vencedoras obrigaram-se a operar o serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus em nosso Município. Incluiu-se ainda, nesse objeto, a operação, manutenção, limpeza e vigilância dos terminais.

Em que pese os Terminais terem sido inaugurados na vigência da lei que assegura o acesso universal às pessoas com mobilidade reduzida, essas construções não respeitaram essas adequações previstas na lei. Entretanto, o Município já iniciou os estudos para a promoção dessas adequações e demais melhorias nos Terminais.

Não há contrato de manutenção preventiva e/ou corretiva previsto no contrato de concessão, e nem mesmo plano/cronograma.

Quanto à segurança nos terminais, tal incumbência cabe à Guarda Municipal e à Polícia Militar.

Com relação à comercialização de produtos dentro dos terminais, não houve até a presente data nenhuma licitação para concessão desses espaços. A empresa que ali se encontra comercializando produtos era beneficiária de uma decisão liminar judicial que acaba de ser revogada e será notificada para deixar os terminais. Quanto às bancas de frutas que se encontram lá, trata-se do "Programa Circuito das Frutas nos Terminais" da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural.

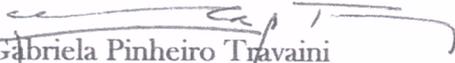
A comercialização clandestina de produtos dentro dos terminais é coibida através das fiscalizações conjuntas das Secretarias de Comércio e Transportes, Guarda Municipal e Polícia Militar.

No que tange à operação, os horários de chegada e saída dos ônibus são registrados pelos Fiscais da SMT, e em caso de discrepância entre os horários determinados pela

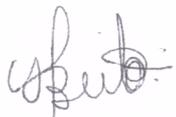


Especificação de Serviços - EDS, elaborado pela SMT e a operação realizada pelas concessionárias, nossos fiscais orientam quanto ao seu cumprimento, e atuam, se o caso.

Era o que cumpria esclarecer, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
Gabriela Pinheiro Travaini  
Diretora do Departamento de Transportes Coletivos

Ciente.  
De acordo.

  
Eng. Wilson Felgozi de Brito  
Secretário Municipal de Transportes